

## PORTARIA N. TCE-711/2007

Dispõe sobre a prorrogação de prazos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 90, inciso 1, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e

Considerando as atribuições de controle externo deferidas ao Tribunal de Contas pela Constituição Federal, arts. 31, 70 e 71 e pela Constituição Estadual, arts. 58, 59 e 113, de fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios de Santa Catarina;

Considerando o período dedicado às comemorações festivas de fim de ano;

Considerando a programação de trabalho deste Tribunal para o final do exercício de 2007, bem como a normatização estabelecida para os períodos de encerramento das atividades e de recesso;

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos processuais que vencerão no período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, para o dia 07 de janeiro do ano de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSE CARLOS PACHECO  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 03/12/2007